

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

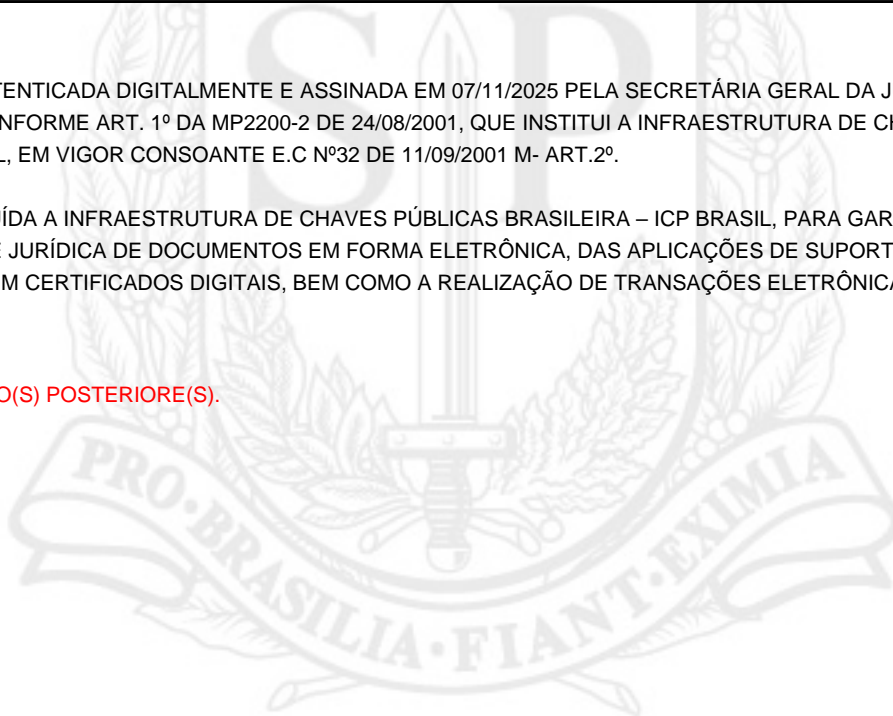
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL T2 SOFTWARE S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300540468	CNPJ 13.042.274/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 551.485/20-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:52:50	CÓDIGO DE CONTROLE 280185470
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

E. R. 001 ASSIMPI

GRU 3

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.007.504/20-0

CONTROLE INTERNET
028572425-8

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;		NOME EMPRESARIAL T2 SOFTWARE S.A.		PORTA Normal	JUNTA COMER ESCRITÓRIO REGIONAL
LOGRADOURO Avenida das Nações Unidas		NÚMERO 18801	COMPLEMENTO SL 512	CEP 04757-025	★ 17 DEZ 2020
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)34884600	EMAIL GUARNERA@GUARNERA.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 13.042.274/0001-95	NIRE - SEDE 3530054046-8	★ 17 DEZ 2020		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS		SER. DOC.	
NOME: RODRIGO KLEIN SANTOS (Diretor)		DARE: R\$,00		1 / 1	
ASSINATURA: <i>Rodrigo Klein Santos</i> DATA: 30/11/2020		DARF: R\$,00		1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUNTA COMERCIAL ESCRITÓRIO REGIONAL 01-S9 ★ 17 DEZ 2020 ★ 14:22 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0203 (143627)	CARIMBO ANÁLISE <i>Edson Henrique Schoucri</i> 28 DEZ 2020 13.101.202-5 DEFERIDO <i>Edson</i> Edson Henrique Schoucri Mandatário (Nº) 13.101.202-5
--	---	---

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formas de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
29 DEZ 2020
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

april
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

551.485/20-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 551.485/20-6 em 29/12/2020 da empresa T2 SOFTWARE S.A., NIRE nº 35300540468, protocolado sob o nº 2007504200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280185470. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

01
T2 SOFTWARE S.A.

- () Verificar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Verificar Protocolo
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
- () Gerencia de Guarda e Distribuição

À Turma de Vogal que couber,
trata-se de pendência administrativa/judicial
que, s.m.j., não impede(m) o(s) ato(s)
pretendido(s) desde que em boa ordem
quanto às demais formalidades técnicas
de análise exigíveis para o ato.

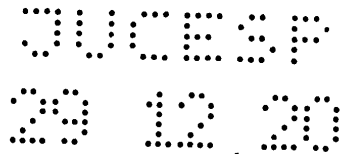
87,20112/2020.

Antonio Jorge Bragelino Malfeld Rezende S.
Assessoria Técnica de Processos e Expediente
RG 28.134.392-5

- SÊTOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**
- () TRIAR Done
 - () DEFERIR DBE _____
 - () ETIQUETAR _____
 - () PERFURAR _____
 - () SEPARAR VIA Done



Certifico o registro sob o nº 551.485/20-6 em 29/12/2020 da empresa T2 SOFTWARE S.A., NIRE nº 35300540468, protocolado sob o nº 2007504200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280185470. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
T2 SOFTWARE S.A**

CNPJ/ME nº 13.042.274/0001-95
NIRE 35.300.540.468



Realizada em 30 de abril de 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 10:00 (dez) horas, na sede social da T2 SOFTWARE S.A ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº18.801, Cj. 512, Santo Amaro, CEP: 04757-025.

PRESENÇA: (A) **RODRIGO KLEIN SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.291.609-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.256.258-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Paulucci Neto, nº 285, Jardim Maria Virginia, CEP 05761-310; (B) **FABIO TOBIAS ROZENEK**, argentino, divorciado, empresário, portador do RNE nº V749063H CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob o nº 701.534.591-90, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua S-04, nº 237, apto: 1404, Setor Bela Vista, CEP 74823-450, neste ato representado por seu procurador, **RODRIGO KLEIN SANTOS**, conforme procuração outorgada em 29 de abril de 2020; (C) **ANTARES VISION DO BRASIL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.503.353/0001-32, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 21476, P01 B, Vila Almeida, CEP:04795-000, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Anna Lucia Gonçalves**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº25.327.437-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 250.683.688-81, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.069, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004.

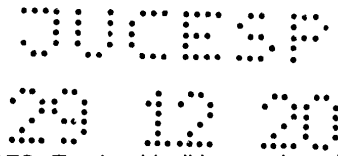
CONVOCAÇÃO: As formalidades de convocação desta Assembleia Geral Ordinária foram dispensadas, por força da presença de todos os acionistas da Companhia conforme o Art.124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Rodrigo Klein Santos**, o qual escolheu como Secretária a Sra. **Anna Lucia Gonçalves**.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar quanto à aprovação do balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31.12.2019; (ii) deliberar quanto à aprovação do balanço de resultado econômico referente ao exercício social de 2019; e, (iii) deliberar quanto a aprovação das contas dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

1





DELIBERAÇÕES: Tendo sido lida a ordem do dia, as acionistas decidem, por unanimidade: (i) aprovar o balanço patrimonial encerrado em 31.12.2019, cujas contas de ativo e passivo refletem cada qual o valor de R\$ 2.711.363,00 (dois milhões, setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais); (ii) aprovar o demonstrativo de resultado econômico referente ao exercício social de 2019, no qual foi apurado prejuízo no montante de R\$ 274.540,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); e (iii) aprovar, sem ressalvas, as contas dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo sido os referidos documentos devidamente assinados e rubricados pelos sócios, e arquivados na sede da Companhia.


Considerando que o valor do patrimônio líquido da Companhia é inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, ratificam os Acionistas que a Companhia está dispensada de publicar as suas demonstrações financeiras do período, nos termos do artigo 294 da LSA alterado pela Lei Federal nº 13.818 de 24 de abril de 2019.


DECLARAÇÃO: Os Acionistas declaram, neste ato, que receberam a cópia do relatório das contas dos diretores e das demonstrações financeiras da Companhia, com antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da presente assembleia.

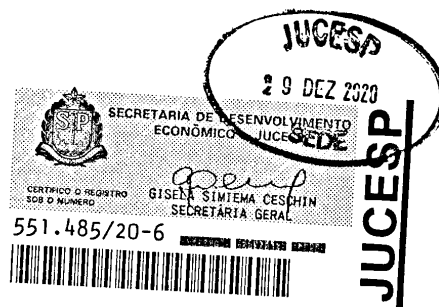
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo ninguém manifestado, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, sendo autorizada sua publicação na forma de extrato, nos termos do artigo 130, §3º, da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS PRESENTES: RODRIGO KLEIN SANTOS; FABIO TOBIAS ROZENEK; ANTARES VISION DO BRASIL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA., neste ato representada por Anna Lucia Gonçalves.

Mesa:


Rodrigo Klein Santos
Presidente


Anna Lucia Gonçalves
Secretária



2

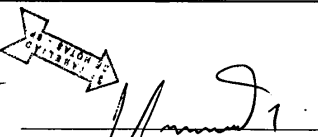
T2 SOFTWARE S.A
 CNPJ: 13.042.274/0001-95
 Balanço patrimonial
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2019
 Em reais (R\$)

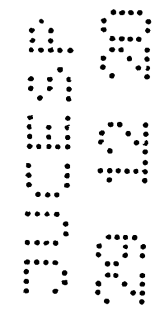
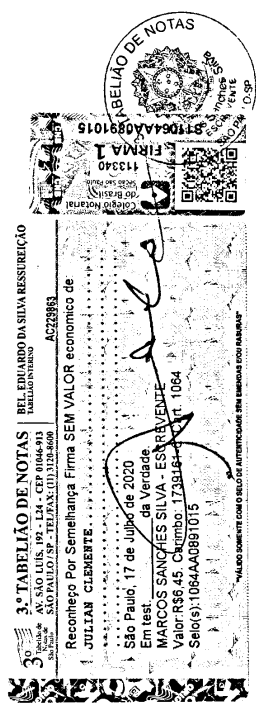


Ativo		Passivo	
	2019		2019
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	1.689.886	Fornecedores	11.284
Contas a receber	30.448	Obrigações tributárias e fiscais	23.632
Tributos e contribuições a recuperar	13.099	Obrigações sociais e trabalhistas	48.495
Adiantamento de fornecedores	13.214	Adiantamento a clientes	6.043
Empréstimos	216.592		89.454
	1.963.239		
Não circulante		Patrimônio líquido	
Empréstimos	251.324	Capital social	2.600.000
Partes relacionadas	11.940	Lucros acumulados	21.909
Investimento	438.495		2.621.909
Imobilizado	46.223		
Direito de uso	142		
	748.124		
Total do ativo	2.711.363	Total do passivo e patrimônio líquido	2.711.363


 Rodrigo Klein Santos
 Diretor
 CPF: 216.266.268-80


 Ricardo Dos Santos Costa Lopes
 Diretor
 CPF: 317.485.088-65


 Julian Clemente
 Contador
 CRC: 1SP 197232/O-6



Certifico o registro sob o nº 551.485/20-6 em 29/12/2020 da empresa T2 SOFTWARE S.A., NIRE nº 35300540468, protocolado sob o nº 2007504200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280185470. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

T2 SOFTWARE S.A
 CNPJ: 13.042.274/0001-95
 Demonstração do resultado do exercício
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2019
 Em reais (R\$)

BDO

	2019
Receita líquida	910.491
(-) Custo dos serviços prestados	(33.000)
(=) Lucro bruto	877.491
(+/-) Despesas/receitas operacionais	
Despesas gerais e administrativas	(999.138)
Despesas tributárias	(40.414)
Resultado de equivalência patrimonial	(14.105)
(=) Resultado operacional antes do resultado financeiro	(176.166)
Despesas financeiras	(22.089)
Receitas financeiras	5.537
(=) Resultado financeiro líquido	(16.552)
(=) Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(192.718)
Imposto de renda e contribuição social	(81.822)
(=) Prejuízo do exercício	(274.540)

Rodrigo Klein

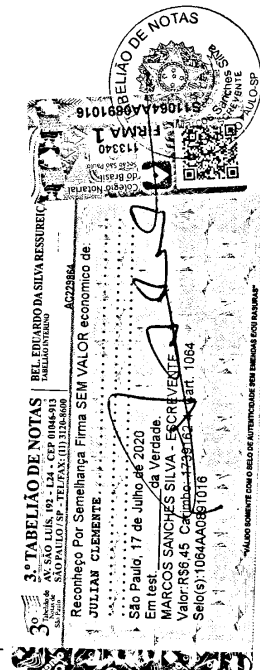
Rodrigo Klein Santos
 Diretor
 CPF: 216.266.268-80

Ricardo Dos Santos Costa Lopes

Ricardo Dos Santos Costa Lopes
 Diretor
 CPF: 317.485.088-65

Julian Clemente

Julian Clemente
 Contador
 CRC: 1SP 197232/O-6



Certifico o registro sob o nº 551.485/20-6 em 29/12/2020 da empresa T2 SOFTWARE S.A., NIRE nº 35300540468, protocolado sob o nº 2007504200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280185470. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


T2 SOFTWARE S.A.
 CNPJ: 13.042.274/0001-95
 Demonstração da mutação do patrimônio líquido
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2019
 Em reais (R\$)



	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	100.000	500.000	296.449	896.449
Aumento de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital	2.500.000	(500.000)	-	2.000.000
Constituição da reserva de lucros	-	-	-	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(274.540)	(274.540)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.600.000	-	21.909	2.621.909

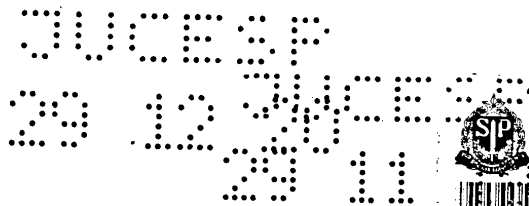

 Rodrigo Klein Santos
 Diretor
 CPF: 216.266.268-80


 Ricardo Dos Santos Costa Lopes
 Diretor
 CPF: 317.485.088-65


 Julian Clemente
 Contador
 CRC: 1SP 197232/O-6



Certifico o registro sob o nº 551.485/20-6 em 29/12/2020 da empresa T2 SOFTWARE S.A., NIRE nº 35300540468, protocolado sob o nº 2007504200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280185470. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
2.231.703/19-1



3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**ANTARES VISION DO BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS
DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA.**

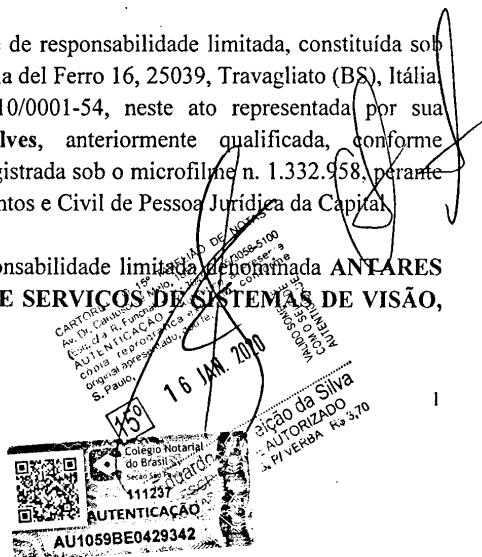
**CNPJ 19.503.353/0001-32
NIRE 35.2.2812314-2**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

(A) **ANTARES VISION S.r.L.**, sociedade constituída conforme as leis da República da Itália, com sede em Via Roncadelli, n. 70/A, 25030, Castel Mella (BS), Itália, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 17.898.874/0001-00, sucessora da sociedade **HIT S.r.L.**, resultante de incorporação realizada em 22 de junho de 2018, conforme documentação anexa ao presente instrumento, neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora, Dra. **Anna Lucia Gonçalves**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.327.437-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/ME**”) sob o nº 250.683.688-81, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.069, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, conforme procuração outorgada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo sob nº 1712354 em 31 de maio de 2013; e

(B) **REGOLO S.r.L.**, uma sociedade de responsabilidade limitada, constituída sob as leis da República Italiana, com sede Via del Ferro 16, 25039, Travagliato (BS), Itália inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.141.810/0001-54, neste ato representada por sua administradora, **Anna Lucia Gonçalves**, anteriormente qualificada, conforme procuração outorgada em 26.10.2018, registrada sob o microfilme n. 1.332.958, perante o 9º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

Sócias da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **ANTARES VISION DO BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO,**

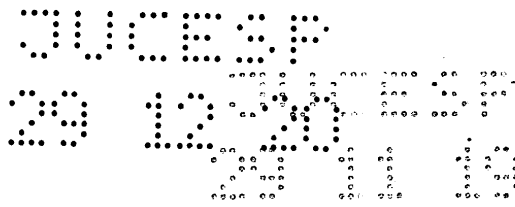


Carriões
Av. Dr. Carlos de Azevedo, 111 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
Escr. da R. Funchal, nº 111 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
AUI 15711237
CNPJ 19.503.353/0001-32
CPF 250.683.688-81
16 JAN 2020
eição da Silva
AUTORIZADO
PI VERBA R\$ 3,70



Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1069BE0429342





II – DA CONSOLIDAÇÃO

2.1. Em virtude das deliberações acima, decidem as sócias aprovar a redação e versão consolidada do contrato social da Sociedade, prevendo todas as adaptações que entendem necessárias para a sua melhor compreensão, o qual, devidamente adaptado, passará a vigorar com a seguinte nova redação e numeração:

ANTARES VISION DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ 19.503.353/0001-32

NIRE 35.2.2812314-2

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade operará sob a denominação social **ANTARES VISION DO BRASIL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA.**, podendo utilizar como nome fantasia: “ANTARES VISION DO BRASIL”.

Cláusula 2ª: A Sociedade tem sede e foro na Avenida Nações Unidas, n. 21476, P01 B, CEP 04795-000, na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo único: A sociedade poderá, mediante autorização prévia da maioria do capital social, abrir, manter e fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos, armazéns e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior.

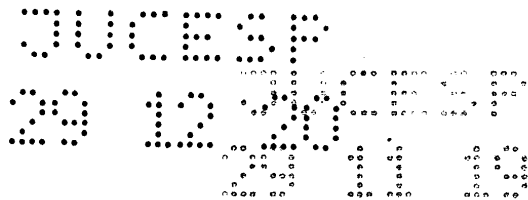
Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto as atividades de:

I. Comércio, importação e exportação de:

- a) máquinas para embalagens em geral, suas peças e componentes;
- b) máquinas para rastreamento e inspeção de máquinas, suas peças e componentes;



3



DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 361.071,00 (trezentos e sessenta e um mil e setenta e um reais), dividido em 361.071 (trezentos e sessenta e um mil e setenta e uma) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	(%)
Antares Vision S.P.A.	361.070	R\$ 361.070,00	99,99%
Regolo S.P.A.	1	R\$ 1,00	1%
Total	361.071	R\$ 361.071,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios, em conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, é limitada ao valor de suas quotas, sendo solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

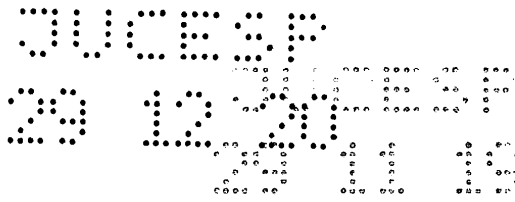
Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida pela administradora não-sócia Dra. **Anna Lucia Gonçalves**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.327.437-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 250.683.688-81, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.069, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, com mandato por prazo indeterminado, com dispensa de fornecer qualquer tipo de garantia e investido de todos os poderes relativos à administração ordinária. Os sócios representantes da maioria do capital social da sociedade poderão nomear e substituir os administradores da sociedade a qualquer tempo.

Parágrafo 1º: Poderão ser nomeados administradores não-sócios de acordo com o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.



5





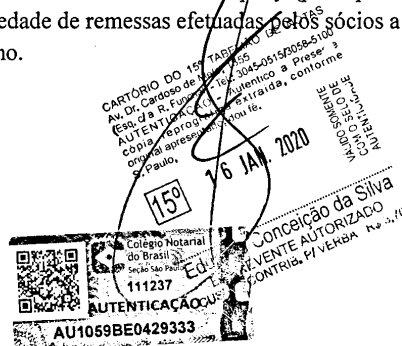
Parágrafo 2º: São expressamente proibidos, sendo nulos e ineficazes em relação à sociedade, os atos da administradora ou de qualquer sócio que impliquem em obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social, tais como, conceder fianças, avais e qualquer garantia em favor de terceiros, ou, ainda, utilizar a denominação social em atos de favor ou interesse pessoal dos próprios sócios, mesmo sob a forma cambiária, bem como intervir direta ou indiretamente no bom funcionamento da atividade da sociedade ou prestar serviços à outra sociedade, cujo objeto social seja conflitante com o da presente.

Parágrafo 3º: A administradora poderá receber um “*pro-labore*” mensal, considerado, pela normativa fiscal, como despesa operacional, a ser determinado oportunamente em reunião de sócios, podendo ser modificado, cancelado ou suspenso conforme a situação financeira da sociedade.

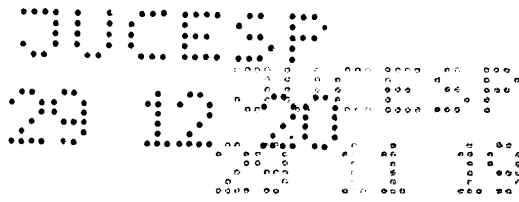
Parágrafo 4º: Para efeitos contábeis, os valores referentes ao “*pro-labore*” da administradora serão incluídos nas despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 5º: A administradora representará a sociedade, individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, assinando isoladamente todos os atos da administração ordinária, incluindo o pagamento de tributos de qualquer natureza e valor.

Parágrafo 6º: A administradora poderá com firma individual pagar despesas de valor unitário de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), não havendo limite ou necessidade de autorização da maioria do capital social para o pagamento de quaisquer tributos, conforme previsto no parágrafo 5º acima, bem como para pagamentos em favor dos sócios ou sociedades controladas direta ou indiretamente pelos sócios, relativos a operações de natureza comercial e financeira, incluindo importações dos produtos que compõem o seu objeto social e empréstimos externos *intercompany* (principal e juros), e para o recebimento em conta da sociedade de remessas efetuadas pelos sócios a título de aporte de capital e empréstimo externo.



6



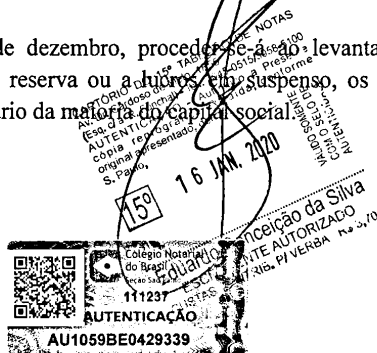
Parágrafo 7º: A realização das seguintes atividades poderão ser efetuadas com firma individual da administradora, somente mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da maioria do capital social:

- a) contratação de empréstimos e financiamentos;
- b) compra, venda, hipoteca, permuta e qualquer outra forma de aquisição, alienação, disposição ou constituição de ônus sobre bens imóveis;
- c) subscrição, aquisição, alienação ou transferência, para quaisquer fins e a qualquer título, de participação no capital social de outras sociedades ou a constituição de ônus de qualquer natureza sobre as mesmas;
- d) renúncia ou cessão de direitos referentes à participação em outra sociedade, bem como a participação em grupos de sociedades;
- e) início de novo ramo de atividade;
- f) assunção de obrigações, despesas ou compromissos da sociedade, superiores ao valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g) nomear procuradores “*ad negotia*” e “*ad judicia*”, devendo constar dos mandatos “*ad negotia*” a finalidade específica e o prazo de validade, e dos mandatos “*ad judicia*” o fim específico, mas sem restrição de prazo.

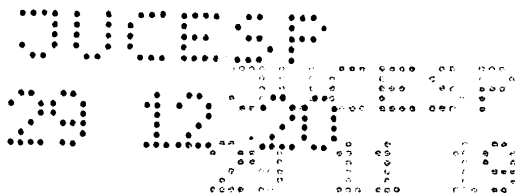
Parágrafo 8º: A autorização mencionada no parágrafo 7º desta cláusula poderá ser enviada via fax, carta ou e-mail com certificação digital ou, ainda, por outro meio de comunicação escrita à administradora, não sendo necessária a apresentação do documento original e/ou qualquer formalidade notarial.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª: Anualmente, em 31 de dezembro, proceder-se-á ao levantamento de balanço, sempre levando a fundo de reserva ou a lucros em suspensão, os resultados apurados, salvo deliberação em contrário da maioria do capital social.



7



Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização, disposição ou distribuição antecipada de resultado.

DO PAGAMENTO DE HAVERES SOCIAIS

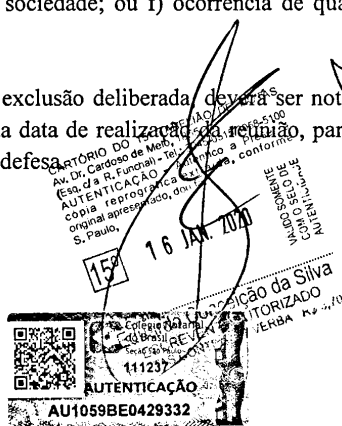
Cláusula 8ª: A retirada, impedimento, exclusão, extinção, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócio não resultará na dissolução da sociedade.

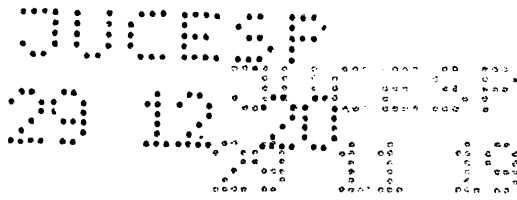
Parágrafo 1º: Os haveres do sócio retirante, impedido, excluído, extinto, falido ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial serão apurados em balanço contábil, especialmente elaborado para esse fim, e pagos a ele ou a seus sucessores em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, corrigidas de acordo com o IGP-M, computado desde o encerramento do balanço até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 2º: Na hipótese de interesse na aquisição das quotas do sócio retirante, impedido, excluído, extinto, falido ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, pelo sócio que permanecer, este último poderá adquiri-las juntamente a um terceiro admitido como sócio na sociedade.

Parágrafo 3º: É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promoverem a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a sociedade; ou f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º: O sócio que tenha a sua exclusão deliberada, deverá ser notificado com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da reunião, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.





Parágrafo 5º: Em caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados e pagos de acordo com o disposto no parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo 6º: Qualquer sócio poderá se retirar da sociedade imotivadamente, devendo, para isso, enviar notificação prévia, por escrito, aos outros sócios, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que, neste caso, os demais sócios poderão optar pela dissolução da sociedade, no decorrer de referido prazo.

Parágrafo 7º: Caso não se dê início à dissolução da sociedade, em decorrência da notificação de retirada imotivada prevista no parágrafo 6º, os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos de acordo com o disposto no parágrafo 1º desta cláusula.

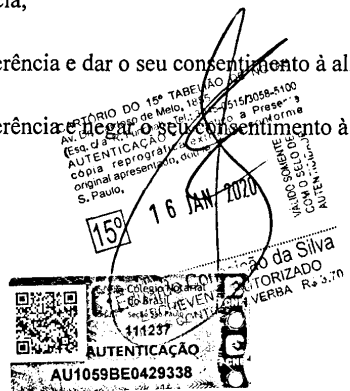
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9ª: Os sócios terão direito de preferência em proporção ao número de suas próprias quotas, em relação à emissão de novas quotas, a qualquer título. De qualquer forma, a partir do consenso da unanimidade dos sócios, os direitos de preferência poderão ser exercidos de maneira diferente à proporção das quotas de participação no capital social.

Parágrafo 1º: Caso um sócio pretenda alienar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, a terceiros suas quotas, deverá comunicar por escrito aos outros sócios, a quem compete o direito de preferência, mediante carta com aviso de recebimento, antecipada por fax, indicando o nome ou a denominação do cessionário, o número de quotas objeto de transferência e o preço de cessão e todas as condições relativas à respectiva cessão (a seguir denominada, "Oferta").

Parágrafo 2º: O sócio destinatário de tal Oferta poderá alternativamente:

- a) exercer o direito de preferência;
- b) não exercer o direito de preferência e dar o seu consentimento à alienação; ou
- c) não exercer o direito de preferência e dar o seu consentimento à cessão.



JUCESP 2020

Parágrafo 3º: As faculdades referidas nas letras a), b) e c) acima deverão ser exercidas mediante comunicação escrita (a seguir denominada “Comunicação”) a ser enviada mediante carta com aviso de recebimento, antecipada por fax, em até 30 (trinta) dias do recebimento da Oferta.

Parágrafo 4º: Verificando-se a hipótese indicada no item a) (**exercício do direito de preferência por parte do outro sócio**) a cessão das quotas deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias a contar do envio da Comunicação.

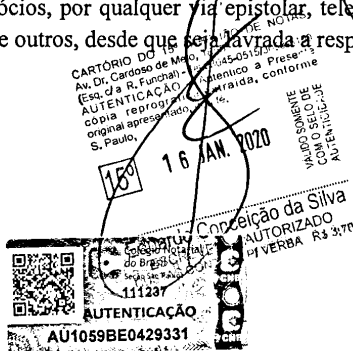
Parágrafo 5º: Verificando-se a hipótese indicada no item b) (**consentimento da alienação sem o exercício do direito de preferência**) o sócio cedente estará livre para ceder as quotas a terceiro e de acordo com as modalidades expostas na Oferta, desde que tal transferência se aperfeiçoe dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Comunicação.

Parágrafo 6º: Verificando-se a hipótese indicada no item c) (**não exercer o direito de preferência e negar o consentimento à cessação**) o sócio ofertante poderá exercer o direito de recesso com relação à sociedade, hipótese em que seus haveres serão apurados e pagos de acordo com o disposto na cláusula 8ª.

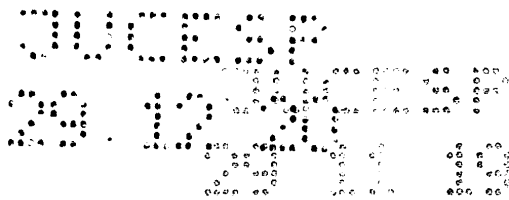
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 10ª: Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro meses após o término do exercício social, mediante convocação da administradora e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação dos sócios que representem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, através de carta protocolada, e-mail ou fac-símile com comprovante de recebimento, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, onde serão especificados dia, hora e local da reunião (preferencialmente na sede social) e os assuntos a serem discutidos na ordem do dia.

Parágrafo único: As reuniões de sócios poderão ser realizadas pessoalmente ou através de manifestação escrita de todos os sócios, por qualquer via epistolar, telegráfica, fac-símile, vídeo ou teleconferência, dentre outros, desde que seja lavrada a respectiva ata.



10



DO QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Cláusula 11: As deliberações dos sócios deverão ser adotadas em conformidade aos artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº 10.406/2002, com o seguinte quórum:

- (i) deliberação por maioria do capital social:
 - aprovação das contas do administrador;
 - nomeação e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas;
 - destituição do administrador; e
 - pedido de recuperação judicial ou extrajudicial

- (ii) deliberação por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:
 - qualquer modificação do contrato social;
 - incorporação, fusão, transformação, cisão ou dissolução da sociedade; e
 - cessação do estado de liquidação.

Parágrafo único: As deliberações das reuniões de sócios vinculam todos os sócios, incluindo os discordantes.

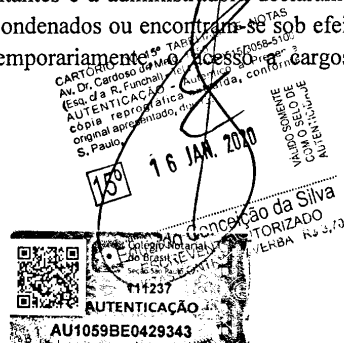
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12: As deliberações, cujo quórum não estiver previsto no presente contrato social, serão tomadas pelo voto de sócios representando ao menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade.

Cláusula 13: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da sociedade por ações, nos exatos termos do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

Cláusula 14: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Os sócios, seus representantes e a administradora declaram que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrados sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



11



ATA DE REUNIÃO


falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os sócios assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.



ANTARES VISION S.P.A.


p.p. Anna Lucia Gonçalves

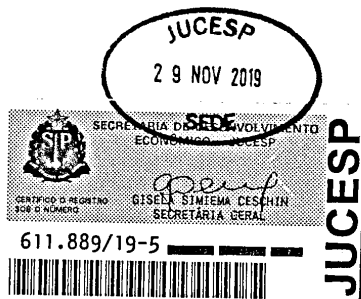

REGOLO S.P.A.

p.p. Anna Lucia Gonçalves

Testemunhas:

1. 
Nome: LUCIANA R. MORAES
RG: 28.289.230.0 SSP-SP
CPF: 267.271.228-06

2. 
Nome: Carolina D. Oliveira
RG: 304.9618-3 SSP-SP
CPF: 280.885098-07



JUCESP
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **FÁBIO TOBIAS ROZENEK**, argentino, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V749063-H CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME sob o nº 701.534.591-90, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua S-04, nº 237, apto: 1.404, Setor: Bela Vista, CEP: 74823-450 ("**Outorgante**"), na qualidade de acionista da **T2 SOFTWARE SA.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.042.274/0001-95 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.540.468, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 18.801, conjunto 512, Bairro Santo Amaro, CEP 04757-025 ("**Companhia**"), **NOMEIA E CONSTITUI**, como seu bastante procurador, o Sr. **RODRIGO KLEIN SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.291.609-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.256.258-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luís Paulucci Neto, nº 285, Jardim Maria Virgínia, CEP 05761-310 ("**Outorgado**"), conferindo ao Outorgado amplos e gerais **PODERES** para: (i) representar o Outorgante na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, podendo, inclusive, analisar, discutir, deliberar, votar e assinar a respectiva ata de aprovação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado econômico da Companhia do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, e, ainda, de aprovação das contas do administrador; (ii) assinar qualquer documento e executar qualquer ação necessária para aprovação da referida ordem do dia; (iii) representar o Outorgante perante terceiros e todos os departamentos ou autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, o Banco Central do Brasil, a Junta Comercial do Estado de São Paulo, a Receita Federal do Brasil, e diante de todas as respectivas seções, divisões e departamentos; (iv) receber citações judiciais em conformidade com o artigo 119 da Lei 6.404/76 da República Federativa do Brasil; e, (v) praticar, enfim, todos os atos de interesse da Outorgante e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

O mandato contido no presente instrumento de procuração é conferido pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura.



São Paulo, 29 de abril de 2020

FÁBIO TOBIAS ROZENEK

Alexsandro Silva Trindade
Tabelião

5º Tabelionato de Notas
da Capital, SP
Rua Américo Brasiliense, 1863 Fone: (11) 5188 2300 14883-0883

Rec. Por Semelhança // Firma(s) de
FABIO TOBIAS ROZENEK
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econômico
Carimbo: 3425315 - SAO PAULO, 30 De julho De 2020
Valor: R\$ 6,45 Em test. da Verdade
Conf.: Fernanda
Alg.: 174659479260024 Fernanda Novais de Castro - Escrevente
Selo(s): 3800-AB

511036AB0003
FIRMA
11388
Escritório de Fernanda Novais de Castro
Escritório Autorizado

JUCESP

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 028572425-8	NIRE 3530054046-8	NOME EMPRESARIAL T2 SOFTWARE S.A.
--------------------------------	----------------------	--------------------------------------

DATA DA ATA 30/04/2020	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Ordinária
---------------------------	--

RESUMO DA ATA
Arquivamento de Ata de Assembléia Geral Ordinária com a seguinte ORDEM DO DIA: (i) deliberar quanto à aprovação do balanço patrimonial da Companhia, encerrado em 31.12.2019; (ii) deliberar quanto à aprovação do balanço de resultado econômico referente ao exercício social de 2019; e, (iii) deliberar quanto a aprovação das contas dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia. DELIBERAÇÕES: Tendo sido lida a ordem do dia, as acionistas decidem, por unanimidade: (i) aprovar o balanço patrimonial encerrado em 31.12.2019, cujas contas de ativo e passivo refletem cada qual o valor de R\$ 2.711.363,00 (dois milhões, setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais); (ii) aprovar o demonstrativo de resultado econômico referente ao exercício social de 2019, no qual foi apurado prejuízo no montante de R\$ 274.540,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); e (iii) aprovar, sem ressalvas, as contas dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tendo sido os referidos documentos devidamente assinados e rubricados pelos sócios, e arquivados na sede da Companhia. Considerando que o valor do patrimônio líquido da Companhia é inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, ratificam os Acionistas que a Companhia está dispensada de publicar as suas demonstrações financeiras do período, nos termos do artigo 294 da LSA alterado pela Lei Federal nº 13.818 de 24 de abril de 2019. DECLARAÇÃO: Os Acionistas declaram, neste ato, que receberam a cópia do relatório das contas dos diretores e das demonstrações financeiras da Companhia, com antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da presente assembleia





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.007.504/20-0**Relatório da Análise Prévia**

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 23/12/2020

Ciência Vogais

[Assinatura]
 Flávia Henrique Schoueri
 Vogal
 RG: 43.181.202-5





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

GRJ
WMM



JUCESP PROTOCOLO
0.802.765/20-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET 028322838-5

JUCESP
L.R. 01-ASS
SÃO PAULO
22
PROT

DADOS CADASTRAIS

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEMPENHADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ATO Arquivamento de Ata;				
NOME EMPRESARIAL T2 SOFTWARE S.A.				PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida das Nações Unidas		NÚMERO 18801	COMPLEMENTO SL 512	CEP 04757-025
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)34884600	EMAIL GUARNERA@GUARNERA.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 13.042.274/0001-95	NIRE - SEDE 3530054046-8		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO KLEIN SANTOS (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 14/10/2020	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP L.R. 01-ASS SÃO PAULO 22 OUT 2020 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA 10 NOV 2020 Marcio Tenis Tomazelli RG 19.859.346-1 /ogal
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

NOVO - 028.572.425-8



Certifico o registro sob o nº 551.485/20-6 em 29/12/2020 da empresa T2 SOFTWARE S.A., NIRE nº 35300540468, protocolado sob o nº 2007504200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280185470. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

À Turma de Vogal que couber,
trata-se de pendência administrativa/judicial
que, s.m.j., não impede(m) o(s) ato(s)
pretendido(s) desde que em boa ordem
quanto às demais formalidades técnicas
de análise exigíveis para o ato.

28/10/2020

Antonin Jorge Angélico Halfeld Rezenie S.
Assessoria Técnica de Processos e Expediente
nu 28.134.352-3





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.802.765/20-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
17- Anexar 1 (uma) via original. Anexar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo contador, técnico em contabilidade ou advogado. (art. 38, § 2º do Decreto 1.800/96 e do art. 28, II, "b" da IN DREI nº 81/2020).
25- Os documentos assinados de forma eletrônica, deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art. 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

17 - Anexar pelo menos uma via original dos demonstrativos financeiros.

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 04/11/2020

Ciência Vogais

EXIGÊNCIA

Marcio Teruel Tomazeli

RG 19.739.346-1

Vogal

